



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.494, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga o inciso II do art. 7º do Decreto nº 2.481, de 29 de setembro de 2015, que regulamenta a execução do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no Município de Paraisópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei nº 714, de 28 de abril de 1972, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o inciso II, do art. 7º do Decreto nº 2.481/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Para operação no Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, os veículos deverão ter as seguintes características:

I- capacidade de, no máximo, 7 (sete) passageiros e dotados de 5 (cinco) portas;

II- arte visual a ser fixada nas portas dianteiras, de acordo com as características constantes do anexo deste decreto;

III- painel luminoso fixado no lado externo de seu teto contendo o dístico "TÁXI";

IV- tempo máximo de fabricação do veículo de 8 (oito) anos, incluindo-se o ano em curso;

V- outros equipamentos e requisitos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resoluções do CONTRAN.

Parágrafo único: *Para atendimento do disposto no inciso II deste*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

artigo será admitida a utilização de faixa adesiva (Plotter) em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 05 de dezembro de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.494, de 05/12/2023 foi publicado na data de 05/12/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão